



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Processo Legislativo Nº 3356
21
futebol

LEI MUNICIPAL Nº 1015 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

AFIXADO
18/04/16
Assinatura
Corumbiara - Rondônia

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.321,19 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Dezenove Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.115000 – Manutenção do Convênio FITHA 2015.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC..... R\$ 45.321,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 45.321,19

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio FITHA-2015.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Abril de 2016.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO
DATA 20/04/2016
HORARIO 08:55
Ass. do Responsável

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 021/02 em 18/04/16
Júlio C. de Souza
Chefe-Adm. Semad.
Port. n.º 89/2016